



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2159/2016 – de 04 de Maio de 2.016.

*(Nomeia os Membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Indiaporã e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - Fica nomeado os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, ficando assim constituído:

I – Representantes do Poder Público.

Titular: Tânia Rita Cândido Caberlim

Suplente: Adelisa Mariana do Carmo Guidote da Silveira

Titular: Ana Paula Almeida

Suplente: Conceição Aparecida de Almeida Costa

Titular: Rosana Scapim Fonseca

Suplente: Nadia Aparecida de Medeiros Mendonça

Titular: Marina Nunes de Mattos Maldonado

Suplente: Joaquim Luiz do Amorim Neto

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Lodinaide Natal Barbosa de Athayde

Suplente: Sérgio Luiz Dotoli

Titular: Adauto Batista Franco

Suplente: Eudes Vera Gomes

Titular: Laide Luiza Souza Rodrigues

Suplente: Ronaldo Luz

Titular: Daiane Marques Cardoso Roque

Suplente: Eliana Ferreira das Neves

Titular: Cristina Aydar Arantes

Suplente: Sandra Costa Cotrim

Titular: Ana Maria dos Santos

Suplente: Janaina Martins Cardoso

Titular: Rosicler Gonçalves Vita de Oliveira

Suplente: Francisco Lopes de Farias

Titular: Luiza Cândida de Souza Santana

Suplente: Celina Moscardini Borges

ARTIGO 2º - O mandato de cada representante é de 02 (dois) anos, permitida duas reconduções.

Parágrafo Único – A eleição do presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho.

Registrar, publicar e dar ciência.

Indiaporã, 04 de Maio de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: YF0UYGN9**

#### PORTARIA N.º 2160/2016 – de 02 de junho de 2.016.

*(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” da outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 3 de 4

Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

### RESOLVE:-

Artigo 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Indiaporã no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Indiaporã e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no decreto n.º 44.569/99 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Titular: Meire Regina de Azevedo - RG n.º 23.955.230-1 - Representante do Governo do Estado na Região da DRADS-Fernandópolis;

Suplente: Marcus Vinicius Galerane - RG n.º 24.157.240 X;

II - Titular: Laide Luiza de Souza Rodrigues - RG n.º 9.484.598 - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Suplente: Erica Pioli Araujo de Moraes - RG n.º 32.716.781-6;

III - Titular: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira - RG n.º 44.187.648-1 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Rita de Cassia Melegari de Oliveira - RG n.º 17.139.344-2.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 04 (quatro) de maio de 2.016, revogando a Portaria n.º 2143/2015 de 17 de novembro de 2.015 e todas outras disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de junho de 2.016.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de

costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: ND+3ORMF**

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 101/2016

Carta Convite n.º 007/2016

Processo n.º 064/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: R L DE ARAUJO INFORMATICA - ME. - CNPJ: 13.659.676/0001-33

Valor Total R\$ 9.807,00

Objeto: Aquisição de "Computadores/PC's e Impressora", para atender o setor de Saúde (UBS) do Município.

Assinatura: 02/06/2016

Vencimento: 02/07/2016

**Código Localizador: 7TYGOU0M**

### Homologação / Adjucação

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para as Empresas: EDSON COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 60.685.930/0001-58, itens: 01, 02, 03 e 05 e THAÍS ALINE GARCIA SILVA - ME. - CNPJ: 14.014.547/0001-50, item: 04, referente a Aquisição de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 4 de 4

“Pneus e seus Acessórios”, para manutenção da frota Municipal do Transporte Escolar desta Municipalidade. Objeto da Carta Convite n.º 008/2016. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair dos direitos às contratações, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 02 maio de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

**Código Localizador: I1KA3XA1**